



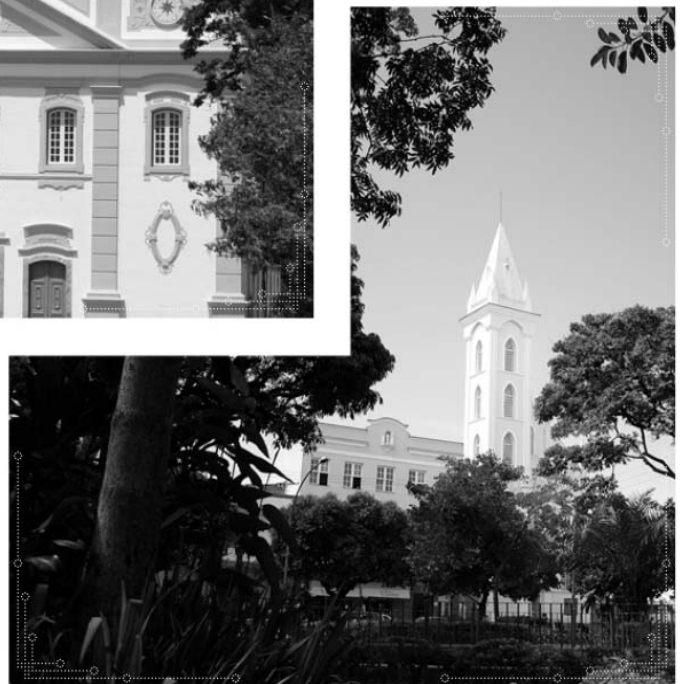
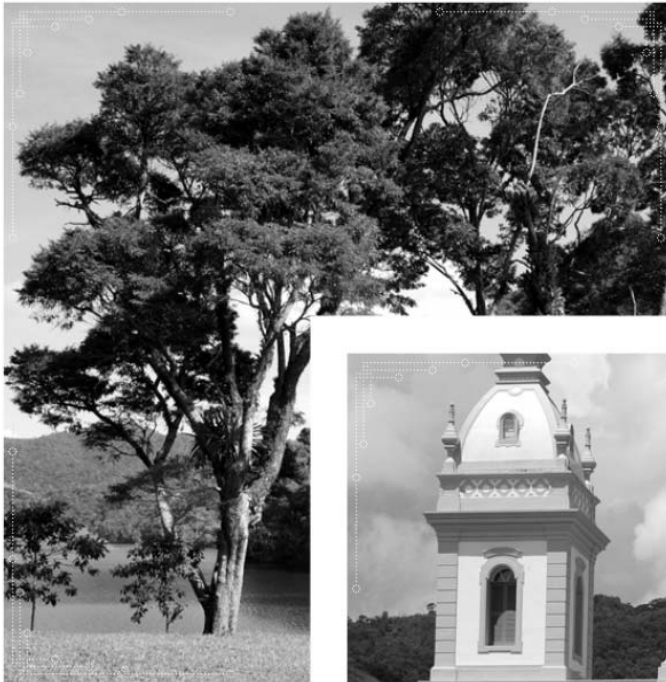
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 728 de 08 de Dezembro de 2015





## Prefeitura Municipal de Valença-RJ

### PODER EXECUTIVO

**ALVARO CABRAL DA SILVA**

#### **CHEFE DE GABINETE**

**Aline Silva de Lima**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

#### **PROCURADORIA GERAL**

**Antônio Carlos Figueiredo Chaves**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Marco Antônio Jannuzzi Abdala**  
E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### **GOVERNO**

**Heitor Faviéri Filho**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **CONTROLE INTERNO**

**José Eugênio Ribeiro Campos**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **ADMINISTRAÇÃO**

**Renilda Ramos Martins**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **FAZENDA**

**Paulo Roberto Russo**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **MEIO AMBIENTE**

**Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Carlos Alberto Duque Gomes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### **SAÚDE**

**Sérgio Gomes da Silva**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **CULTURA E TURISMO**

**João Mendonça Ewerton**

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453 - 6054  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

#### **EDUCAÇÃO**

**Neuza Gioseffi Guimarães**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

#### **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Paulo Cesar Pereira de Souza**

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sérgio Carlos Ferraz**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-2121  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Sandro Ricardo do Couto Esteves**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5505  
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º 120, 1.º andar - Centro

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Márcio Vieira Martins**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

#### **ESPORTE E LAZER**

**Alessandro Cesar da Silva Diniz**

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### GERÊNCIAS

#### **GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Antônio Carlos de Paula Dias**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452 - 1830  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Fabrizio Vasconcellos Soares**

E-mail:  
Telefone: (24) 2452 - 8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ildibrando Alves do Couto**

E-mail: jeandeo@hotmail.com  
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### **GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail:  
Telefone: (24) 2453 - 4765  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI-VALENÇA

#### **DIRETOR EXECUTIVO**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

E-mail: gutocelino@bol.com.br  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

### PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Genaro Eurico Rocha**  
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

#### **VICE-PRESIDENTE**

**Felipe Fulgencio Farias**  
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

#### **1º SECRETÁRIO**

**Salvador de Souza**  
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

#### **2º SECRETÁRIO**

**Marcelo Moreira de Oliveira**  
vereadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

### SUBPREFEITURAS

#### **Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961

#### **Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201  
**Maria Lúcia de Souza**

#### **Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971  
**Walter Neves Magalhães Filho**

#### **Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138  
**José Geraldo de Bem**

#### **Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188  
**Carlos Roberto Alves do Reis**

#### **Assessoria de Comunicação-PMV**

### Expediente

**Assessor de Comunicação:** Marco Abdala

**Redação:** Marco Abdala

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Lucélia Leal e Rafael Diniz

**Designer Gráfico:** Marcelo Garcia

**Site:** Marcela Myrrha



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **TOMADA DE CONTAS Nº 002/2015**

Ref. Processo TCE Nº. 219.647-4/2013 – OFÍCIO PRS/SSE/CSO 46376/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS BENS PATRIMONIAIS – 2012

A Secretaria Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do processo em epígrafe; Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8º, incisos II e III; a Deliberação nº 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 34; a Lei Complementar Municipal nº 41/2002 e o Decreto Municipal nº 22/2004, art. 7º,

#### **RESOLVE:**

Instaurar ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL conforme determinação do TCE/RJ através do ofício supracitado, para apuração dos fatos, com a identificação dos responsáveis e a quantificação de eventual dano ao erário, referente à divergências na prestação de contas de bens patrimoniais do exercício de 2012

Valença, 01 de dezembro de 2015.

**José Eugênio Ribeiro Campos**  
Secretário Municipal de Controle Interno

### **Comissão de Análise e Defesa Prévia – CADEP Publicação de Processos**

#### **PROCESSOS DEFERIDOS**

26794/2015 26795/2015 26801/2015 26879/2015 27008/2015 27026/  
2015 27035/2015 27097/2015  
27135/2015 27136/2015 27231/2015

#### **PROCESSOS INDEFERIDOS**

26858/2015 26986/2015 27001/2015 27266/2015 27267/2015 27320/  
2015 27366/2015 27372/2015  
PMBP/0482/15

#### **PROCESSOS DE TROCA DE REAL INFRATOR**

26879/2015 27320/2015 27366/2015 27372/2015

**Rita Medeiros**  
CADEP

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 160 de 12 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 09 de novembro de 2015, o Sr. **WALTER LUIZ TAVARES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Benefícios, Símbolo CC2, junto ao PREVI VALENÇA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV, Nº. 584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 13 de novembro de 2015, a Srª. **LETÍCIA PACIELLO DE CARVALHO**, do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo do Gabinete, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto a Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 28 de julho de 2015, a servidora **DENISE LUIZ JERONIMO**, matrícula nº. 112.534, do cargo efetivo de Professor II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 607. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 25216/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 30 de setembro de 2015, a Sr<sup>a</sup>. **MARCELA BRAGA DE SOUZA PINTO**, como Fiscal Farmacêutica junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 609. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 21 de julho de 2015, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DIAS**, do Cargo Comissionado de Subprefeito do Distrito de Barão de Juparanã, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto à Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 608. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16250/2009;

**RESOLVE:**

**PORTARIA PMV. Nº. 610. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO



DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 13 de novembro de 2015, o Sr. **CÉLIO HUMBERTO DOS REIS**, do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Terminais Rodoviários, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 137, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.1.90.11.00.00	000	150.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	3.1.90.11.00.00	017	9.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	3.1.90.04.00.00	012	3.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>162.000,00</b>

**Art. 2º -** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.1.90.13.00.00	000	150.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	3.3.90.36.99.00	017	9.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	3.1.90.13.00.00	012	3.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>162.000,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros em 05 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº 143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

“Revoga o Decreto nº. 124, de 13 de novembro de 2013.”

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica revogado integralmente o Decreto nº. 124, de 13 de novembro de 2013, que institui a Comenda Marquês de Valença, e dá outras providências.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Estabelece prazo para vistoria geral e obrigatória para os permissionários de Vans, Kombis e similares autorizados para prestação de serviço na categoria Escolar, e dá outras providências”**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 25703/2015 e Memorando nº. 288/2015/SMSMPC-PMV;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o prazo e o horário, para que todos os permissionários de Vans, Kombis e similares autorizados a prestação de serviços de Transporte Escolar, compareçam na Coordenadoria Municipal de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar, situado à Garagem Municipal, na Rua Vito Pentagna, n. 1012, nesta cidade, para vistoria dos veículos acima licenciados, munidos de certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, cópia e original dos documentos do condutor (CPF, Identidade e carteira nacional de habilitação) e do veículo, de acordo com o calendário abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/01/2016	08h às 13h
15/01/2016	12h às 17h
22/01/2016	08h às 13h

**Art. 2º** - A vistoria será feita através de formulário próprio fornecido pela Coordenadoria Municipal de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar.

**Art. 3º** - Findo o prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, o veículo não vistoriado e o contribuinte que não esteja inscrito nesta Coordenadoria Municipal de Trânsito será considerado reprovado para prestação do serviço, ficando sujeito às penalidades previstas nas seguintes legislações: Decreto 99/2009, Lei 1783/97 e Lei 9503/1997 CTB.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 141/2015.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 154, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre o recesso nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, dando outras providências correlatas .”**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as tradicionais comemorações Natalinas e de Final de Ano;

**Considerando** que as comemorações de Final de Ano oportunizam aos servidores um descanso e o festejo tradicional com suas famílias;

**Considerando** que trata-se de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que bem poucos municípios procuram a Prefeitura.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado recesso nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, compreendendo o período de 24 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**Atos do Poder Legislativo**

**Lei n.º 2.880**  
**De 17 de novembro de 2015.**

Fica criada no Município de Valença a semana de conservação e preservação, de rios, córregos, mananciais e nascentes e dá outras providências.



Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada em Valença a SEMANA DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, MANANCIAS E NASCENTES a ser comemorada anualmente, entre os dias 21 e 27 de Setembro de cada ano, coincidindo com o início da Primavera e o Dia da Árvore, que são comemorados, anualmente, a 21 de Setembro.

Art. 2º - A presente semana, criada por força de Lei, passará a integrar o calendário oficial de festejos do Município de Valença, para o que serão baixadas instruções necessárias pela municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução n.º 1085**

De 04 de novembro de 2015.

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao Engenheiro Agrônomo DOMINGOS FELICIANO CORRÊA NETO e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no Art. 231, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao Engenheiro Agrônomo DOMINGOS FELICIANO CORRÊA NETO;

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o art. 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

**Resolução n.º 1.086**

De 04 de novembro de 2015.

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao Sr ALVARO VIEIRA CORREA e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no Art. 231, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao Sr ALVARO VIEIRA CORREA;

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o art. 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**



Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

**Resolução n.º 1.088**

De 04 de novembro de 2015.

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

**Resolução n.º 1.087**

De 04 de novembro de 2015.

Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr LUIZ CARLOS LEAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr LUIZ CARLOS LEAL, com fulcro no Art. 231, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença;

Art. 2º - A entrega do Diploma de que trata o art. 1º, será procedida em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal de Valença;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr DANIEL ROSA SILVA, Zelador e Administrador no aspecto material e espiritual do Templo Religiosos de Umbanda CANTO DE CARIDADE CABOCLO VENTANIA – CCCV.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr DANIEL ROSA SILVA, pelo trabalho exercido como Zelador e principal Administrador, tanto no aspecto material como e principalmente no aspecto religioso, na condução dos trabalhos do templo religioso de Umbanda CANTO DE CARIDADE CABOCLO VENTANIA – CCCV – em conformidade com o que prescreve o Art. 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença;

Art. 2º - A entrega do Diploma de que trata o art. 1º, será procedido em Sessão Solene, em dia, horário e local a serem fixados pelo Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal de Valença;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

**Resolução n.º 1.089**

De 04 de novembro de 2015.

Concede o Diploma de Mérito Municipal ao Radialista ANDERSON CARLOS DA SILVA, criador do Programa Radiofônico SHOW DO ANDERSON CARLOS.





A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Radialista ANDERSON CARLOS DA SILVA, criador e apresentador do Programa Radiofônico SHOW DO ANDERSON CARLOS com fulcro no Art. 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença;

Art. 2º - A entrega do Diploma de que trata o art. 1º, será procedido em Sessão Solene, em dia, horário e local a serem fixados pelo Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal de Valença;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha      Felipe Fulgencio Farias  
**PRESIDENTE**              **VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.      Marcelo Moreira de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**              **2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

**Resolução nº 1.090**  
**De 04 de novembro de 2015.**

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO AOS GUARDAS-PARQUES: SR LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES, SR RODRIGO DA SILVA GOMES VIEIRA E SRA STÉPHANY BASTOS FERREIRA DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Valença, com fundamento no Art. 231-A, do Regimento Interno, concede Diploma de Mérito aos GUARDAS-PARQUES: SR LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES, SR RODRIGO DA SILVA GOMES VIEIRA E SRA STÉPHANY BASTOS FERREIRA.

Art. 2º - A entrega dos Diplomas de que trata o Art. 1º desta Resolução será procedida em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr Presidente da Câmara de Vereadores;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha      Felipe Fulgencio Farias  
**PRESIDENTE**              **VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.      Marcelo Moreira de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**              **2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

**Resolução n.º 1.091**  
**De 04 de novembro de 2015.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SR LUIS ANTÔNIO MARCHITO, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, nos termos do art. 231, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao Sr Luis Antônio Marchito.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo Sr Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões em 04 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha      Felipe Fulgencio Farias  
**PRESIDENTE**              **VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.      Marcelo Moreira de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**              **2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

**Resolução n.º 1.092**  
**De 04 de novembro de 2015.**

Concede o Diploma de MERITO MUNICIPAL ao Sr. ARLON ALVES VASCONCELLOS PEREIRA e dá outras providências:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MERITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao Sr. ARLON ALVES VASCONCELLOS PEREIRA.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha      Felipe Fulgencio Farias  
**PRESIDENTE**              **VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.      Marcelo Moreira de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**              **2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

**P O R T A R I A n.º. 036/2015**

**GENARO EURICO ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a partir de 1º de novembro de 2015, do cargo e Assessor Parlamentar – símbolo CC-AP o senhor **ADILSON NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 27.632.398-7, inscrito na Receita Federal com o nº. 168.574.417-66, matrícula nº 286/2014.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 3 de novembro de 2015.

**GENARO EURICO ROCHA**  
**Presidente**

